

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMCM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER estabelece prorrogação dos mandatos das conselheiras e da mesa diretora e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.577, de 02 de março de 2020 que Dispõe sobre a criação da Política Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, **CONSIDERANDO** o Art. 12, da LEI Nº 3.577, DE 02 DE MARÇO DE 2020 que estabelece que “o mandato dos membros do conselho terá a duração de dois anos, sendo permitida a recondução”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.020/2021 que nomeia, para o biênio 2021/2022, as representantes para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Alegre;

CONSIDERANDO a proximidade das festas de fim de ano e férias escolares que modificam a rotina cotidiana de muitas mulheres, dificultando a participação democrática no processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato das atuais conselheiras, bem como da mesa diretora, até 08 de março de 2023.

Art. 2º Reafirmar a nomeação da Comissão Eleitoral, conforme Resolução 002/2022 - CMCM composta por:

1. Ana Cláudia Hebling Meira - Conselheira Representante Titular da UFES;
2. Glaucia Maria Ferrari - Conselheira Representante Titular do IFES;
3. Marciana da Cruz Barbosa Vaillant - Representante da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Autorizar a comissão eleitoral a proceder a retificação do edital, em especial na alteração do calendário do processo eleitoral.

Art. 4º Esta resolução a partir de sua publicação.

Alegre, 12 de dezembro de 2022.



Renata Alves da Silva
Presidente do CMDM